

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/CGE - 017/2016

FUNDO DE SAÚDE MILITAR

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

GOVERNADOR DO ESTADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
THIAGO JUSTINO DE SOUSA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ

ANDRÉ SIMÕES AMORIM
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
BRUNO CAMPOS PEREIRA
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DELSON LUIZ BORGES
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA
MÁRIO SERGIO DE FARIA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES
SUELLEN MOREIRA GONZALEZ
VANESSA GIL DE SOUZA



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	5
3. PLANO DE CONTAS	6
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS.....	7
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	7
5.1 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	7
5.1.1. EMPENHO DA DESPESA PELA UG PATROCINADORA.....	7
5.1.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PELA UG PATROCINADORA	8
5.1.3. PAGAMENTO DA DESPESA PELA UG PATROCINADORA	10
5.2 – CONTRIBUIÇÃO RETIDA DO SERVIDOR.....	12
5.2.1. RETENÇÃO NA NOTA DE LIQUIDAÇÃO.....	12
5.2.2. PAGAMENTO DO VALOR RETIDO DO SERVIDOR	18
5.3 – RECONHECIMENTO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (FUNDO DE SAÚDE MILITAR)	20

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Nota Técnica trata dos **procedimentos contábeis para o FUNDO DE SAÚDE MILITAR** compreendendo a **contribuição mensal dos servidores militares e da contrapartida mensal do Estado, mediante dotação orçamentária específica, na forma do que dispõe a Lei Estadual nº 3.189/1999 e suas alterações.**



Nos termos do que dispõe o artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, a assistência médico-hospitalar aos policiais militares e aos bombeiros militares, assim como, a seus dependentes, será prestada com recursos do Fundo de Saúde Militar sob a gestão de comissão designada pelos respectivos Comandantes Gerais, assim, distribuídos:

- Da contribuição de 10% (dez por cento) do soldo do policial militar ou do bombeiro militar;
- Da contrapartida do Estado, mediante dotação orçamentária específica, obedecida a seguinte proporção:
 - 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro ano;
 - 50% (cinquenta por cento) no segundo ano;
 - 75% (setenta e cinco por cento) no terceiro ano;
 - 100% (cem por cento) no quarto ano.
- Da contribuição mensal de 1% (um por cento) do soldo do policial militar ou bombeiro militar, por dependente, até o limite total de sua margem consignável;
- De doações e legados;
- De indenizações por atendimento conveniado.

A Resolução SEPLAG nº 343, de 24 de agosto de 2010 aprovou as naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro para execução orçamentária de que trata;

Os recursos arrecadados de que trata a lei referendada terão destinação específica, com escrituração sob a rubrica FUNDO DE SAÚDE DA CORPORACÃO.

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2017, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2015.

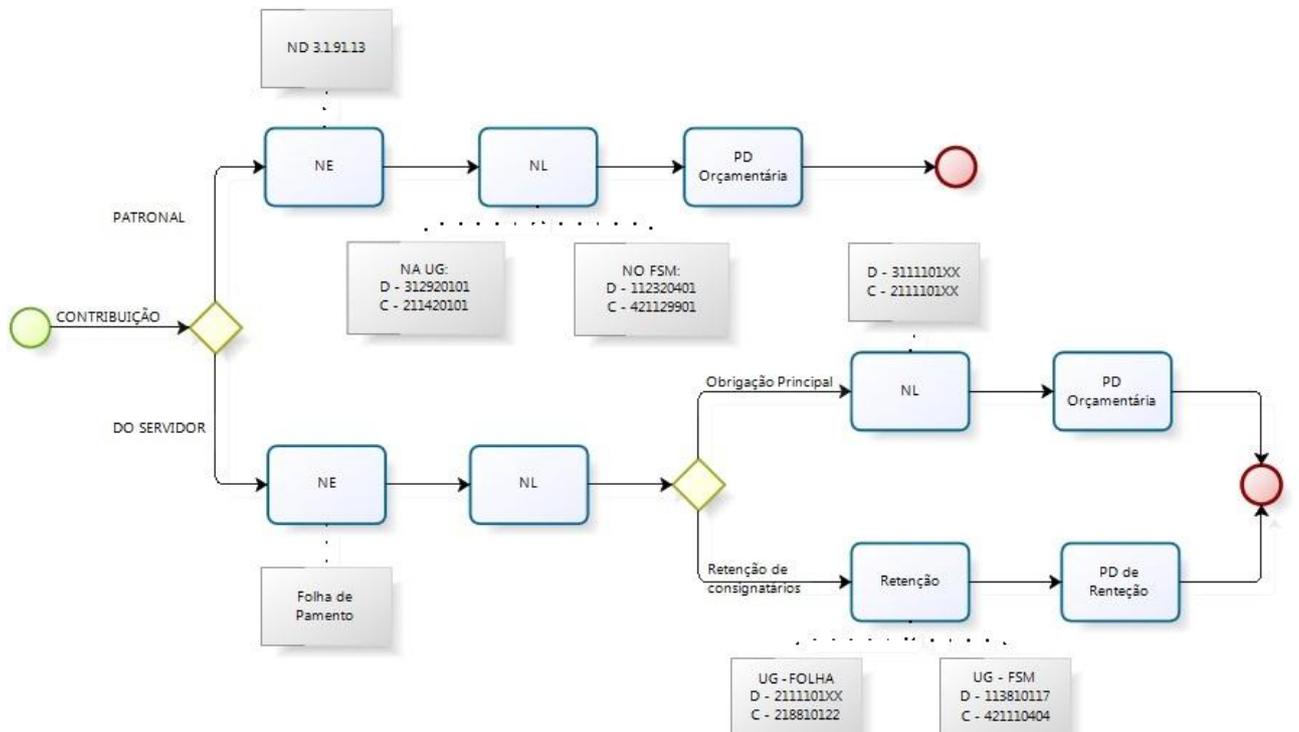
CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFE-RIO dos procedimentos contábeis para registro da Execução Orçamentária da Despesa e da Receita para uso exclusivo dos Órgãos de Administração Militar.

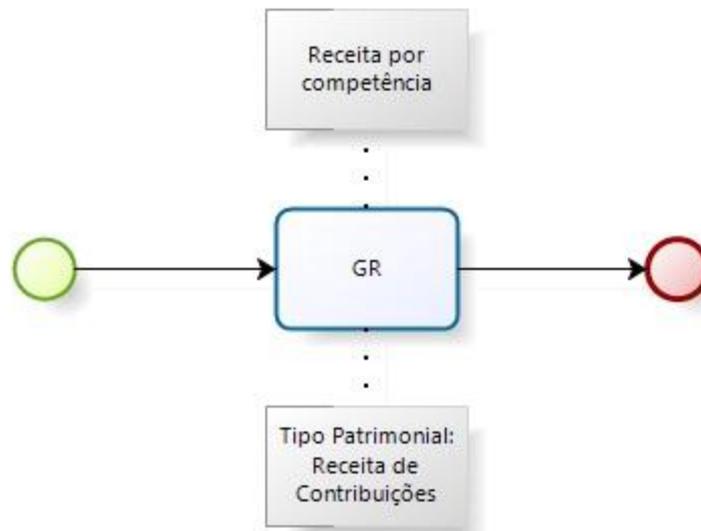
A contabilização prevista nesta Nota Técnica torna-se um facilitador para o usuário à medida que disponibilizamos o passo a passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.

Execução da Despesa com contribuições:



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

Do Registro da Receita de Contribuições:



3. PLANO DE CONTAS

Apresentamos as contas contábeis da natureza de informação patrimonial constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

- 1.1.1.1.1.19.02 - BANCO BRADESCO S/A
- 1.1.1.1.1.19.XX - BANCO DO BRASIL S/A
- 1.1.1.1.1.19.XX - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- 1.1.2.3.2.04.01 - CONTRIBUICAO P/FUNDO DE SAUDE MILITAR
- 1.1.3.8.1.01.17 - CONTRIBUICAO DO SERVIDOR P/FUNDO SAUDE MILITAR
- 2.1.1.4.2.01.01 - CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNDO DE SAUDE/INTRA
- 2.1.1.4.2.02.03 - FUNDO DE SAUDE MILITAR – SALDOS MIGRADOS
- 2.1.8.8.1.01.22 - FUNDO DE SAUDE MILITAR
- 3.1.2.9.2.01.01 - FUNDO DE SAUDE DOS MILITARES
- 4.2.1.1.2.99.01 - CONTRIB. P/ O FUNDO DE SAUDE DOS MILITARES
- 4.2.1.1.1.04.04 – CONTRIBUICAO P/ O FUNDO DE SAUDE DOS MILITARES

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As Naturezas de Receita e Despesas relacionadas a esta Nota Técnica, demonstradas até o nível de elemento de despesa, poderão ser consultadas através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa

Para a contabilização proposta na presente Nota Técnica; e de acordo com classificador de Receita e Despesa da SEPLAG/RJ, disponível no endereço www.planejamento.rj.gov.br, as Naturezas de Receita e Despesa desdobradas até o subelemento serão:

Naturezas Orçamentárias de Receita:

1.2.1.0.51.01 - CONTRIB. P/ O FUNDO DE SAUDE DOS MILITARES

7.2.1.0.51.01 - REC. INTRA-ORCAM. CONT. PATR. F. S. MILITARES

Natureza Orçamentária de Despesa:

3.1.9.1.13.06 – FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

5.1.1. EMPENHO DA DESPESA PELA UG PATROCINADORA

→ Nota de Empenho

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

O usuário deverá emitir a **Nota de Empenho** relativa à contribuição patronal com a Natureza de Despesa **3.1.91.13.06 – Fundo de Saúde dos Militares**. O “credor” do empenho será a Unidade Gestora do respectivo Fundo de Saúde de cada categoria: **166100 – FUNESBOM** ou **266500 – FUNESPOM**.

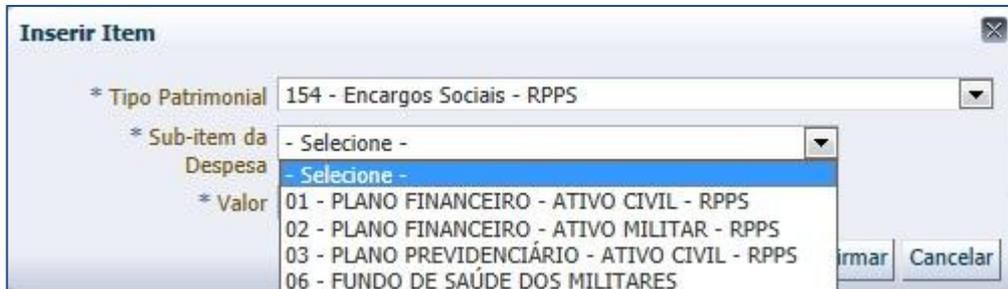
Os procedimentos aqui tratados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL:**

“Encargos Sociais - RPPS”;

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

ITEM PATRIMONIAL RELACIONADO:

“Fundo de Saúde dos Militares”



O empenhamento da despesa de que tratam os artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64 será processado no sistema SIAFE-RIO, através do documento Nota de Empenho, na modalidade “estimativa” com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei supracitada, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

5.1.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PELA UG PATROCINADORA

→ Nota de Liquidação (NL)

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

Para inserir uma **Nota de Liquidação**, o usuário do SIAFE-Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema**, selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação.

→ Clique em  **Inserir**;

→ Na Janela “**Identificação**”, Informe a **Unidade Gestora** e a **Data de Emissão da NL**;

→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “Tipo de Contabilização”, selecione a opção “**Reconhecer o passivo e liquidar**” e Informe o número da Nota de Empenho que se quer liquidar;

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

OBSERVAÇÃO: Os dados do empenho são automaticamente carregados quando informado o número do documento.

→ Na aba “**Itens**”, pressione o botão e informe o mês de competência, bem como o valor correspondente à Contribuição Patronal;

→ Efetue o preenchimento dos campos “**Processo**” e “**Observação**”;

→ Pressione o botão e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

PATROCINADOR		UG – FUNDO DE SAÚDE	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
312920101	211420101	112320401	421129901
622920101	622920103		
622130101	622130301		
799120101	899120101		
722110101	822110101		
821120101	821130101		

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

OBSERVAÇÃO: os efeitos contábeis acima se referem à despesa pertencente ao exercício financeiro em curso. Despesas de exercícios anteriores (DEA) terão contabilização diferenciada.

A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil, consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

5.1.3. PAGAMENTO DA DESPESA PELA UG PATROCINADORA

→ Programação de Desembolso Orçamentária (PD Orçamentária)

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

Para inserir uma **Programação de Desembolso**, o usuário do SIAFE–Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção;

Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária

→ Clique em  ;

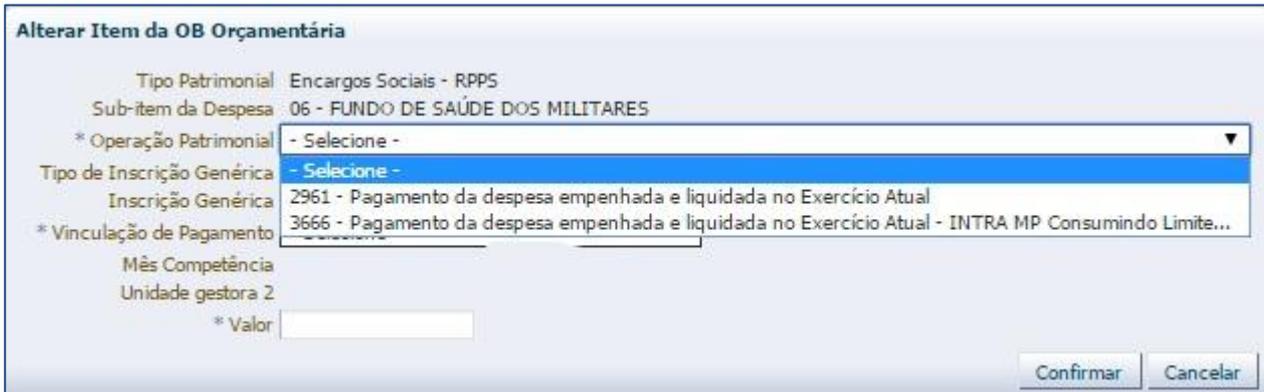
→ Na janela “**Identificação**”, informe Data de Emissão, Data de Programação, UG Liquidante e o Tipo de PD “**Orçamentária**”;

→ Na aba “**Detalhamento**” o usuário deve informar o número da Nota de Liquidação e os dados bancários da UG Pagadora e UG Favorecida;

OBSERVAÇÃO: ao informar o número da NL no campo “Nota de Liquidação”, no detalhamento da PD, são preenchidos de forma automática alguns dados, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

→ Na aba “Itens”, pressione o botão , escolha a “Operação Patrimonial” correspondente, informe a “vinculação de pagamento” e o “valor” do pagamento a ser efetuado. O Tipo Patrimonial e Sub-item da Despesa serão indicados automaticamente conforme os dados do Empenho;



Alterar Item da OB Orçamentária

Tipo Patrimonial: Encargos Sociais - RPPS
 Sub-item da Despesa: 06 - FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES
 * Operação Patrimonial: - Selecione -
 Tipo de Inscrição Genérica: - Selecione -
 Inscrição Genérica: 2961 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual
 * Vinculação de Pagamento: 3666 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual - INTRA MP Consumindo Limite...
 Mês Competência:
 Unidade gestora: 2
 * Valor:

Botões: Confirmar, Cancelar

→ Preencha os campos “Processo” e “Observação” e em seguida pressione o botão .

→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução → Execução Financeira → Execução de PD

Ordem Bancária Gerada em condições de ser enviada para o banco. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

Execução → Execução Financeira → OB Orçamentária

→ Para verificar a contabilização da **ORDEM BANCÁRIA - OB** acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1 - FOLHA		UG - FUNDO DE SAÚDE		UG - 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
211420101	111122001	799111301	799111303	111110205	111110206
622130301	622130401			111110205	218924001
899120103	899120105				
899310101	799310101				
821130101	821140101				

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

5.2 – CONTRIBUIÇÃO RETIDA DO SERVIDOR

Os valores correspondentes à contribuição do participante serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência conforme rubricas específicas definidas pela SEPLAG/RJ.

5.2.1. RETENÇÃO NA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1º PASSO: EMPENHO

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho.

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema SIAFE-RIO através do documento Nota de Empenho.

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento da Folha de Pessoal com a Natureza de Despesa correspondente.

O empenhamento da despesa será processado na modalidade “estimativa” com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no parágrafo único, art. 87 da Lei Estadual nº 287/79, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

IMPORTANTE: Para orientações quanto à emissão de empenho para Folha de Pagamento, o usuário pode consultar a Nota Técnica nº 039/2016, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Notas Técnicas”.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

2º PASSO: LIQUIDAÇÃO

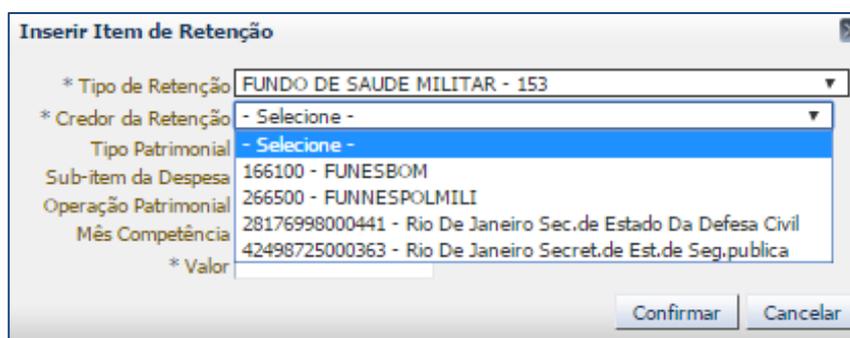
→ Nota de Liquidação (NL)

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados nos **TIPOS DE RETENÇÃO**:

- 1- **“153 – Fundo de Saúde Militar”; OU**
- 2- **“148 – Consignações a Classificar” e “292 – Fundo de Saúde Militar – Reclass. (Credor CNPJ)”**

Nos termos do que dispõem os incisos I e III do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, a contribuição mensal do servidor militar dar-se-á na base de 10% (dez por cento) do seu soldo e 1% (um por cento) do seu soldo por dependente e será contabilizado à conta 2.1.8.8.1.01.22 – **FUNDO DE SAUDE MILITAR**, através dos Tipos de Retenção: **“153 – FUNDO DE SAUDE MILITAR”** ou **“148 – Consignações a Classificar” e “292 – Fundo de Saúde Militar – Reclassificação (Credor CNPJ)”** que irão registrar também o crédito a receber à conta 1.1.3.8.1.01.17 – Contribuição Servidor p/ Fundo Saúde Militar na UG do FUNDO DE SAÚDE. Fica a cargo da UG Patrocinadora escolher o **“credor da retenção”**, conforme indicação da seta abaixo:



ATENÇÃO: Na hipótese de pagamentos descentralizados das contribuições para o Fundo de Saúde Militar, a Unidade Gestora Liquidante deverá informar, na emissão da NL, o código do **CNPJ do Fundo de Saúde** correspondente com **CREDOR DA RETENÇÃO**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

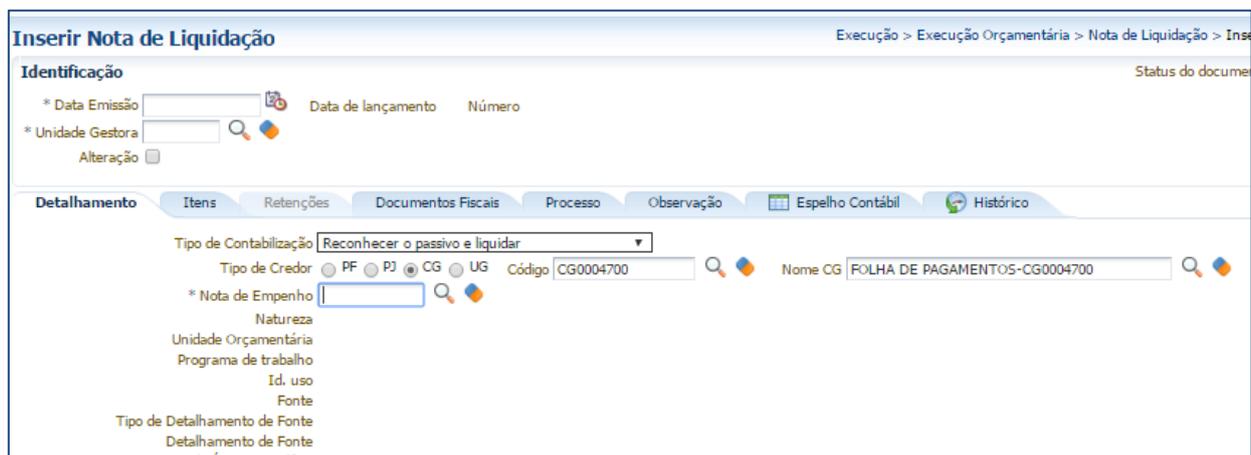
Para inserir uma **Nota de Liquidação**, o usuário do SIAFE–Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema**, selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

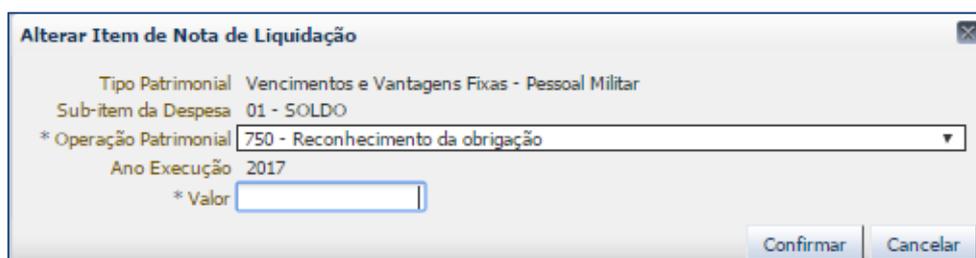
→ Clique em .

→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “Tipo de Contabilização”, selecione a opção “**Reconhecer o passivo e liquidar**” e Informe o número da Nota de Empenho que se quer liquidar;



Observação: Os dados do empenho serão automaticamente carregados quando for informado o número do documento.

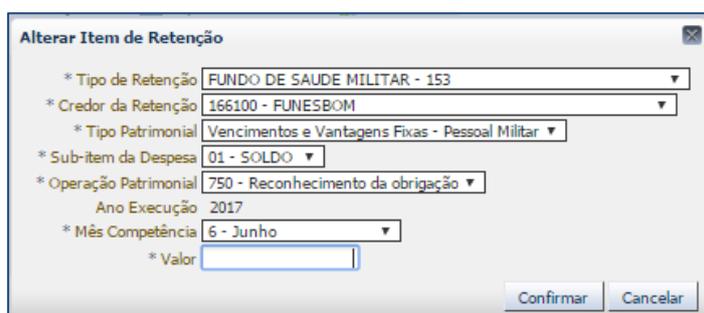
→ Na Aba “**Itens**”, pressione o botão  e informe a Operação Patrimonial “**Reconhecimento da obrigação**”, o **Ano de Execução**, bem como o “**Valor**”. No caso de liquidação em conjunto de outros itens da Folha de Pagamento, será necessário clicar no botão  novamente para inserir outro Item da Liquidação;



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

IMPORTANTE: Para orientações sobre a liquidação de Folha de Pagamento, o usuário pode consultar a Nota Técnica nº 039/2016, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Notas Técnicas”.

→ Na Aba “Retenções”, pressione o botão  e informe o Tipo de Retenção “**153 – FUNDO DE SAUDE MILITAR**”:



ATENÇÃO: Ao informar o Tipo de Retenção “**153 – FUNDO DE SAUDE MILITAR**”, a UG emitente deverá inserir, como credor da Retenção, o respectivo Fundo de Saúde.

→ Efetue o preenchimento dos campos, “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

PATROCINADOR		UG – FUNDO DE SAÚDE	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
311310101	211110101	113810117	421110404
211110101	218810122		
622920101	622920103		
622130101	622130301		
622130301	622130402		
799120101	899120101		
821120101	821130201		

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

IMPORTANTE: Caso não haja prazo hábil para o registro individualizado das consignações e retenções no momento da liquidação da folha de pagamento, o usuário poderá utilizar a conta contábil genérica **2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar**, a qual deverá necessariamente ser reclassificada oportunamente, observando-se os prazos legais para recolhimento das obrigações aos credores. A apropriação da conta 2.1.8.8.1.01.98 será efetuada na aba **“Retenções”**, no momento da liquidação da folha.

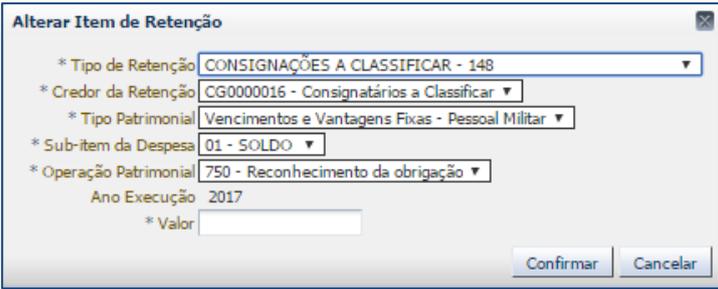
Seguem abaixo os procedimentos para confecção da NL com a utilização da conta **2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar**:

→ Nota de Liquidação (NL)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Na aba **“Retenções”**, após o devido preenchimento das abas **“Detalhamento”** e **“Itens”**, clique em  e selecione o tipo de retenção **“Consignações a Classificar”**. O sistema automaticamente preencherá os demais campos, restando ao usuário informar apenas o **“valor”**.

→ Informe o valor total (valor bruto) das retenções e consignações incidentes sobre a folha de pagamento. Em seguida, clique em .



Alterar Item de Retenção

* Tipo de Retenção: CONSIGNAÇÕES A CLASSIFICAR - 148

* Credor da Retenção: CG0000016 - Consignatários a Classificar

* Tipo Patrimonial: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

* Sub-ítem da Despesa: 01 - SOLDADO

* Operação Patrimonial: 750 - Reconhecimento da obrigação

Ano Execução: 2017

* Valor:

Confirmar Cancelar

→ Preencha as demais abas da Nota de Liquidação conforme orientações do Manual da Liquidação da Despesa no Siafe-Rio e em seguida efetue a contabilização. Os registros contábeis inerentes à retenção/consignação serão os seguintes:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

UG - FOLHA		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
311310101	211110101		
211110101	218810198		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
622130301	622130402		
799120101	899120102		
821120101	821130201		

Para reclassificar o valor registrado na conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar em momento oportuno (respeitados os prazos para recolhimento de cada consignação), o usuário deverá alterar a Nota de Liquidação, seguindo as orientações abaixo:

→ **Nota de Liquidação (NL)**

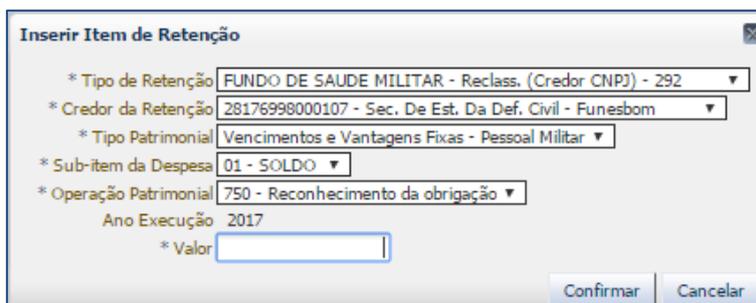
Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Clique em 

→ No campo “Identificação”, clique em  , em seguida em  e informe no campo  o número da nota de liquidação que gerou o registro na conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar. Todas as informações da aba “Detalhamento” serão automaticamente preenchidas;

→ A aba “Itens” **NÃO DEVERÁ SER MODIFICADA PELO USUÁRIO;**

→ Na aba “Retenções” clique em  e selecione o Tipo de Retenção que representa a consignação/retenção especificada na folha de pagamento, no caso, a retenção “292 – Fundo de Saúde Militar – Reclassificação (Credor CNPJ)”. Informe o **Mês de Competência** e o **valor**.



→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

UG - FOLHA		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810198	211110101		
211110101	218810122		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
622130301	622130402		
799120101	899120102		
821120101	821130101		
821120101	821130201		

5.2.2. PAGAMENTO DO VALOR RETIDO DO SERVIDOR

→ Programação de Desembolso de Retenção (PD de Retenção)

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

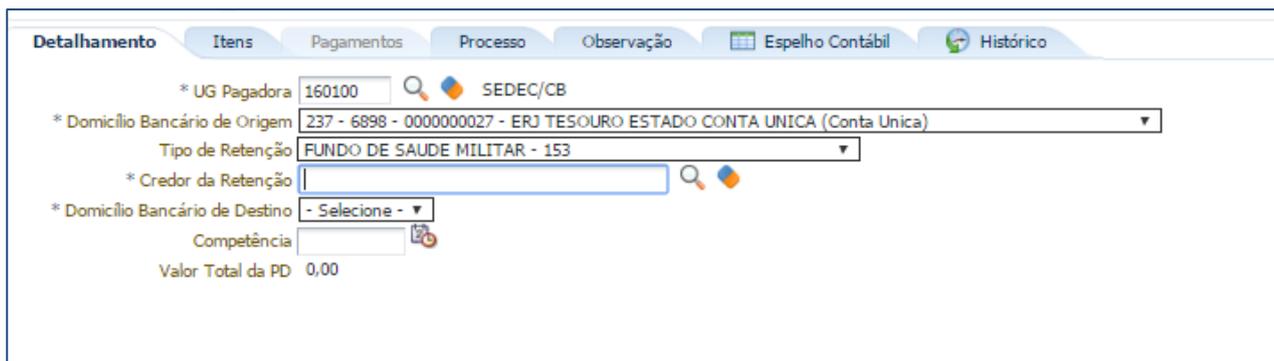
→ No **menu do sistema**, selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

→ Clique em 

→ No campo “**Identificação**”, informe os campos “data de programação”, “data de vencimento” e UG Liquidante;

→ Na Aba “**Detalhamento**” informe: a **UG pagadora e seu domicílio pagador**, o **Tipo de Retenção “Fundo de Saúde Militar”** ou “**Fundo de Saúde Militar – Reclassificação**”, o **Credor da Retenção** que se quer pagar (conforme informado no passivo **2.1.8.8.1.01.22**) e o domicílio bancário do Fundo de Saúde correspondente;



Detalhamento

Itens Pagamentos Processo Observação Espelho Contábil Histórico

* UG Pagadora 160100 SEDEC/CB

* Domicílio Bancário de Origem 237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOURO ESTADO CONTA UNICA (Conta Unica)

Tipo de Retenção FUNDO DE SAUDE MILITAR - 153

* Credor da Retenção

* Domicílio Bancário de Destino - Selecione -

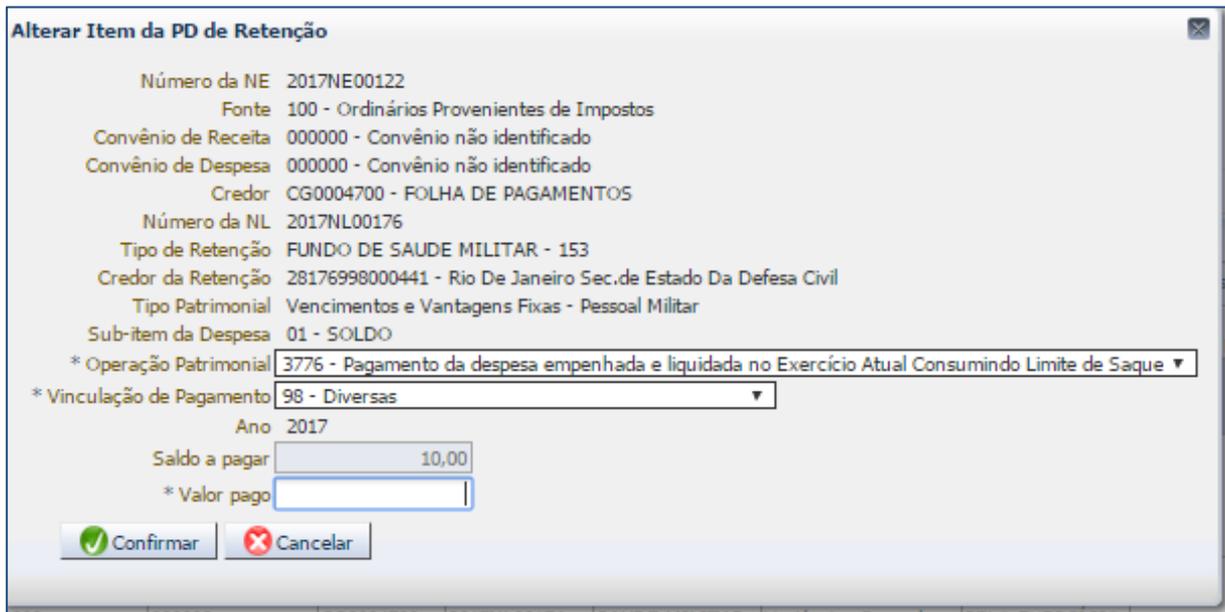
Competência

Valor Total da PD 0,00

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

ATENÇÃO: Apenas para pagamentos descentralizados em que o **CREDOR DA RETENÇÃO** esteja contabilizado com o código da UG do FSM, será necessária a **RECLASSIFICAÇÃO** para o CNPJ do FSM, para esses casos o usuário deverá enviar um **COMUNICA** para **UG 200800 - SUNOT/COCON** informando o nº da Nota de Liquidação – NL.

→ Na aba “Itens” pressione o botão  para a Nota de Liquidação que se quer pagar e informe a **Operação Patrimonial** e a **Vinculação de Pagamento** correspondente, bem como o **valor** do pagamento a ser efetuado;



Alterar Item da PD de Retenção

Número da NE 2017NE00122
Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado
Credor CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS
Número da NL 2017NL00176
Tipo de Retenção FUNDO DE SAUDE MILITAR - 153
Credor da Retenção 28176998000441 - Rio De Janeiro Sec.de Estado Da Defesa Civil
Tipo Patrimonial Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
Sub-item da Despesa 01 - SOLDO
* Operação Patrimonial 3776 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de Saque ▼
* Vinculação de Pagamento 98 - Diversas ▼
Ano 2017
Saldo a pagar 10,00
* Valor pago

→ Preencha os campos “Processo” e “Observação” e em seguida o pressione botão .

→ Após a confecção da **PD de RETENÇÃO**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução → Execução Financeira → Execução de PD

→ **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco.** Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

Execução → Execução Financeira → OB de Retenção

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1 - FOLHA		UG 2 - 999900	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810122	111122001	111110205	111110206
899120104	899120106	218924001	111110205
899310101	799310101		
821130201	821140101		

5.3 – RECONHECIMENTO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (FUNDO DE SAÚDE MILITAR)

Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, a contribuição mensal da contrapartida do Estado de que trata os itens anteriores desta rotina, será contabilizada em conta de Receita Orçamentária na modalidade INTRAORÇAMENTÁRIA.

→ Guia de Recolhimento (GR)

Após confirmação da entrada dos recursos em conta corrente bancária, o recebimento da Contribuição Patronal e da Contribuição do Servidor será realizado através da emissão da **GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)**.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL** - “Receitas de Contribuições” e **ITENS PATRIMONIAIS** – “ Receita Intra-Orçamentária de Contribuição Patronal ao fundo de Saúde Militar” ou “Contribuição para o Fundo de Saúde Militar”, respectivamente para Contribuição Patronal e Contribuição do Servidor.

Para inserir uma **Guia de Recolhimento**, o usuário do SIAFE-Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

→ Clique em .

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

→ Na janela “**Identificação**”, campo **UG Orçamentária**, deve ser informado o código da UG onde o orçamento foi previsto (UG Orçamentária será um dos Fundos 166100 - FUNESBOM ou 266500 - FUNESPOM). No Campo **UG 2** deverá ser informado o código da UG responsável pelo pagamento da Contribuição (o SIAFE-Rio usa esta informação para buscar o saldo na conta do direito a receber).

Atenção: O campo domicílio bancário da UG 2 deverá permanecer vazio.

→ Na aba **Detalhamento**, preencha as informações sobre a fonte de recursos:

→ Para registrar a **Receita de Contribuição Patronal**, na aba “**Orçamentárias**” clique em  e selecione o tipo patrimonial “**Receita de Contribuições**”; selecione o Item Patrimonial “**Receita Intraorçamentária de Contribuição Patronal aos Fundos de Saúde dos Militares**” e a Operação Patrimonial “**Arrecadação e Recolhimento INTRA**”. A natureza de Receita, por se tratar de relacionamento Intraorçamentário, será a **7.2.1.0.51.01 – Rec. Intraorçamentárias de Contribuição Patronal do Fundo de Saúde dos Militares**. O usuário deve informar o **ano** e **mês de competência** da receita para baixar o valor do Ativo reconhecido por competência:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

Visualizar Receita Orçamentária

Tipo Patrimonial 208 - Receitas de Contribuições.
Item Patrimonial 5147 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIB. PATRONAL AO FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES
Operação Patrimonial 116 - Arrecadação e Recolhimento INTRA
Natureza da receita 72105101 - Receita Intraorçamentária de Contrib. Patronal ao Fundo de Saúde dos Militares
Ano 2015
Mês Competência 7 - Julho
Campo Financeiro 1 - Principal
Código de Receita 0.0000 - Não arrecadado por documento
Credor PJ Código Nome
Valor 1,00

Confirmar Cancelar

→ Para registrar a **Receita de Contribuição dos servidores**, na aba “**Orçamentárias**” clique em **Inserir** e selecione o tipo patrimonial “**Receita de Contribuições**”; selecione o Item Patrimonial “**Contribuição para o Fundo de Saúde dos Militares**” e a Operação Patrimonial “**Arrecadação e Recolhimento**”. A natureza de Receita, por se tratar de relacionamento Intraorçamentário, será a **1.2.1.0.51.01 – Contribuição para o Fundo de Saúde dos Militares**. O usuário deve informar o **ano** e **mês de competência** da receita para baixar o valor do Ativo reconhecido por competência:

Visualizar Receita Orçamentária

Tipo Patrimonial 208 - Receitas de Contribuições.
Item Patrimonial 4753 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES
Operação Patrimonial 115 - Arrecadação e Recolhimento
Natureza da receita 12105101 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Militares
Ano
Campo Financeiro 1 - Principal
Código de Receita 0.0000 - Não arrecadado por documento
Valor

OK Cancelar

→ Efetue o preenchimento dos campos, “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

Receita da Contribuição Patronal:

UG - FUNDO DE SAÚDE MILITAR		UG - 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111110202	112320401		
621110101	621210101		
721110101	821110101		
799310101	899310101		
799111301	799111303		

Receita da Contribuição do Servidor:

UG - FUNDO DE SAÚDE MILITAR		UG - 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111110202	113810117		
621110101	621210101		
721110101	821110101		
799310101	899310101		
799111301	799111303		

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 017/2016 – FUNDO DE SAÚDE MILITAR

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.

À consideração superior.

ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

Diretor do Departamento de Elaboração de Manuais - DEMAN
ID: 4415007-5 CRC/RJ 092174/O-3

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

BRUNO CAMPOS PEREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID: 5015469-9 CRC/RJ 117088/O-0

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Contador Geral do Estado, em prosseguimento.

THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Superintendente de Normas Técnicas Em Exercício
ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

De acordo. Publique-se.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA/RESPONSÁVEL
07/06/2016	1.1	Foram atualizadas as telas do item: 5.2 - contribuição retida do servidor , bem como a inclusão de Box de “ Atenção ” alertando para necessidade de reclassificar o credor da retenção como UG para o CNPJ, nos casos de pagamento descentralizado.	Antonio

Obs.: responsável pela redação original (04/01/2016) – **Bruno Campos Pereira** (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis).